RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES

Salvador/BA
Novembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Castro Alves

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Castro Alves

Unidade Regional: USA – Santo Antônio de Jesus

Gerente Local: Everaldo Magalhaes Santos Junior

E-mail: everaldo.junior@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(75)35223243

Período: 22 a 26 de novembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Maico Camerino

Data de Conclusão da inspeção: 26 de novembro de 2021

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 100
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 104
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 117
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 118
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 125

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Castro Alves**, no período compreendido entre os dias 22 e 26 de novembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Castro Alves**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. Obs.: Existe calibração interna, mas não possui registro. Em fase de elaboração. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: Informaram que não dispõem de relatório de disponibilidade hídrica. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano	☐ Fornecido ☐ Incompleto

de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência. Obs.: Dados 02 de fevereiro 2021.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude dos itens solicitados. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA	10/12/2019
Data de vencimento do contrato de programa	10/12/2049
Instrumento de planejamento	**PMSB**
Lei de aprovação do instrumento de planejamento	**839/2017**
Data da publicação da lei	20/12/2017
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), em dezembro de 2019 o município celebrou nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

De acordo com o quanto determinado pela Lei federal nº 14.026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa deverão ser regionalizados e todos os contratos de programa anteriormente assinados deverão ser obrigatoriamente repactuados no tocante às metas para atender à universalização do saneamento – as quais devem levar em consideração os ambientes urbano e rural, a fim de garantir o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Os contratos em vigor que não possuírem tais informações terão até 31 de março de 2022 para viabilizar essa inclusão.

Cabe ao ente regulador garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em cumprimento do planejamento ordinário de 2021 no Município de Castro Alves – BA.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água **SIAA Paraguaçu/Milagres**, é composto por 01 (uma) captação superficial, realizada no rio Paraguaçu.

Após a captação a água é direcionada para uma Estação Elevada de Água Bruta (**EEAB**) tipo flutuante com vazão 853m³/h e em seguida destina-se a uma estação de tratamento de água - ETA.

É responsável pelo abastecimento da sede e localidades dos Municípios de Castro Alves, Itatim, Milagres, Nova Itarana, Santa Terezinha e localidades dos municípios de Brejões (Distrito de Serrana) e Iaçu (localidade de Lajedo Alto).

As localidades abastecidas no município de Castro Alves são Setor 1 de Castro Alves, Setor 1 de Candeal, Setor 1 de Jenipapo, Setor 1 de Cabeça do Homem, Setor 1 de Viradouro, Setor 1 de Sítio do Desterro, Setor 1 de Sítio do Meio, e Setor 1 de Riacho da Légua.

Foto – Captação Rio Paraguaçu



Fonte: Foto Drone_Agersa, 2021

Foto –Captação Rio Paraguaçu





Fonte: Foto Drone_Agersa, 2021

Foto – EEAB: Captação Rio Paraguaçu e flutuante





Fonte: Agersa, 2021

A estação de tratamento de água é do tipo convencional, com capacidade atual de tratamento de 612m3/h; promove tratamento com processos efetivos de coagulação, floculação, decantação, filtração, fluoretação, desinfecção e correção de PH.

Produtos químicos utilizados no tratamento:

- Sulfato de alumínio
- Polímero
- Cal
- Cloro gás
- Ácido fluossilícico
- Sulfato de Cobre.

Croqui esquemático com as unidades da ETA

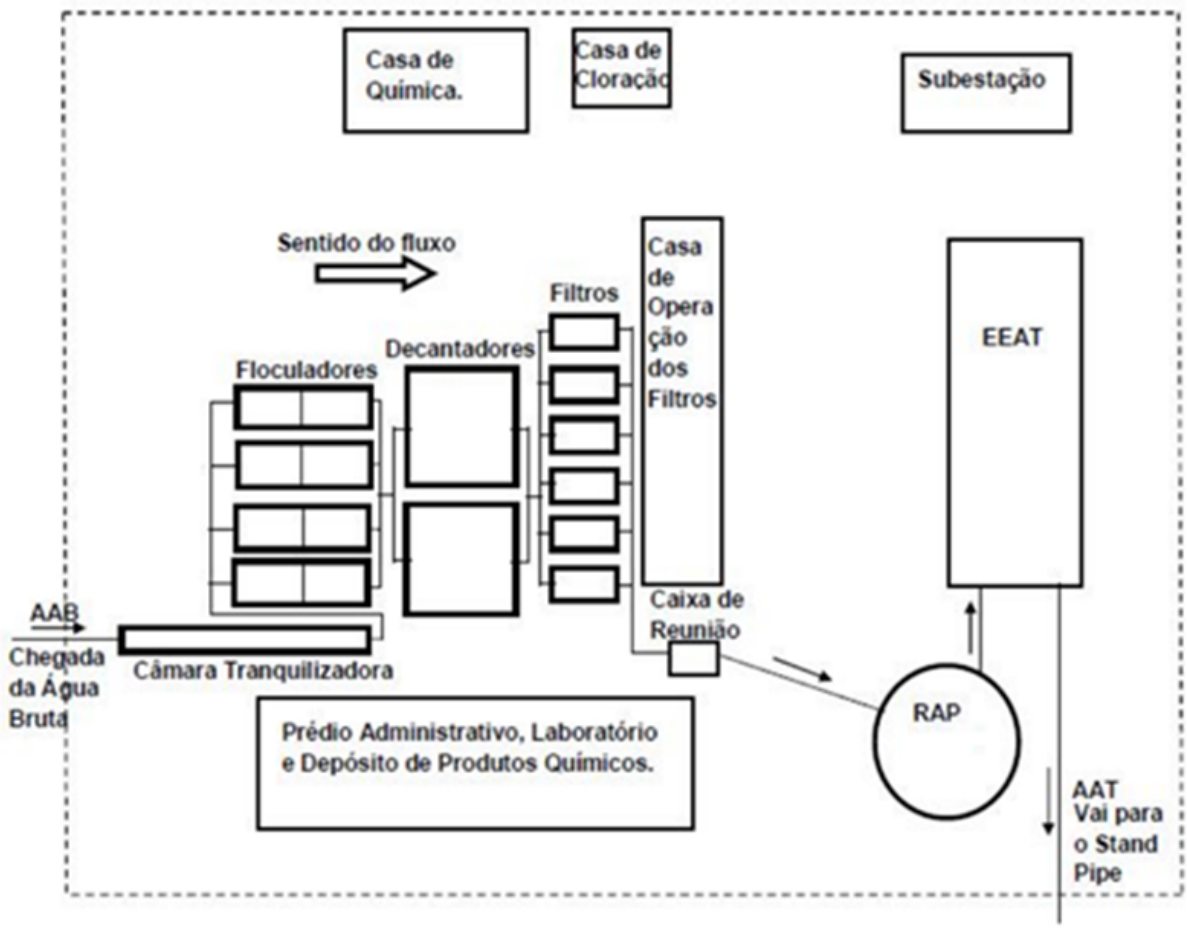


Foto – SIAA Paraguaçu/Milagres - ETA



Fonte: Foto Drone_Agersa, 2021

Posteriormente ao tratamento da água, a própria é transportada para uma Estação Elevada de Água Tratada (EEAT1) e depois a dois (02) reservatórios apoiados com capacidade de 300 m³ e 500 m³.

Foto – RAP 300m³ (ETA)



Fonte: Agersa, 2021

Foto – RAP 500m³ (casa de recloração)



Fonte: Foto Drone_Agersa, 2021

Quadro 1: Informações operacionais de Castro Alves.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	26.318habitantes
População abastecida	88.321 habitantes
Índice de Atendimento	100%
Índice de água não contabilizada (ANC)	36,9
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	38,8
Índices atual de micromedição	2.269,319
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	510,71,m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21hs
Número de pontos de pitometria	1

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

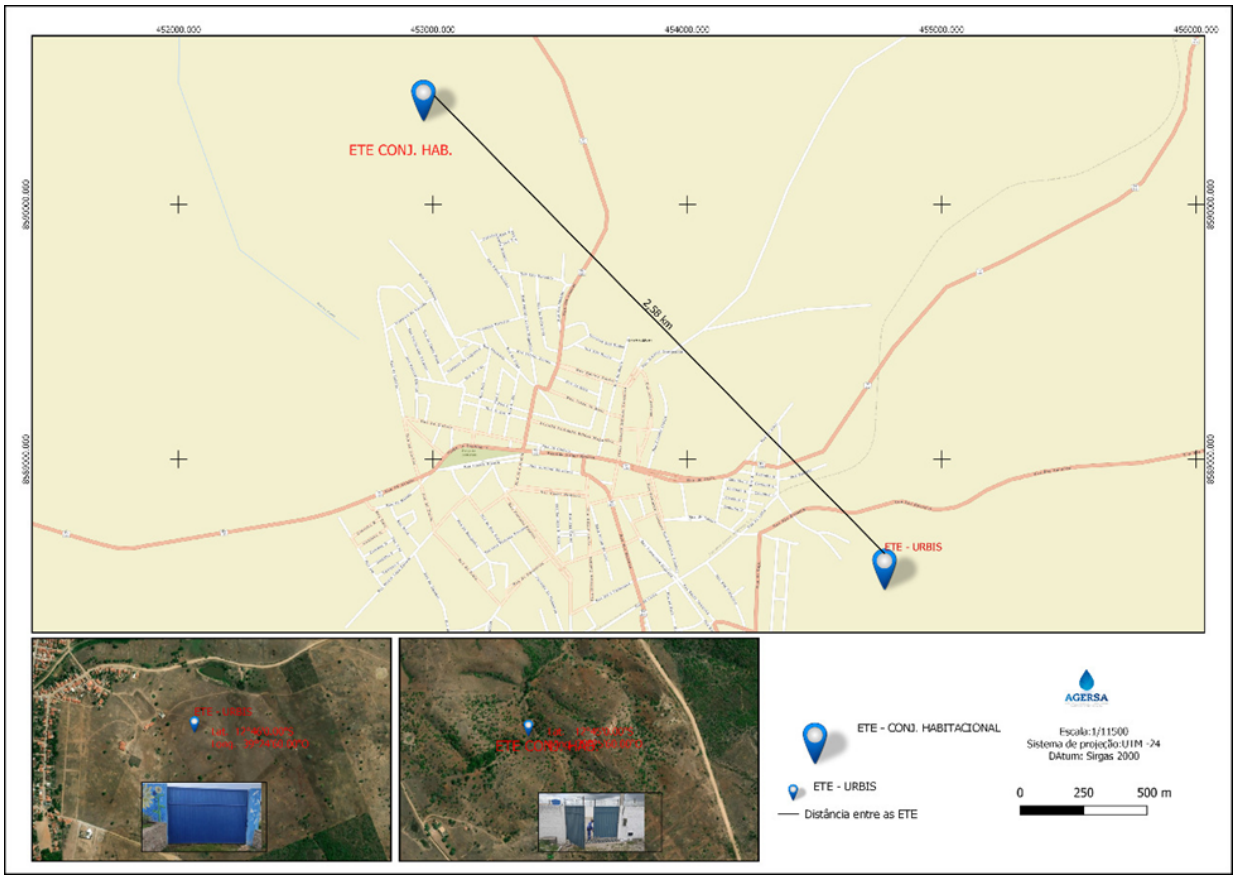
Na inspeção realizada na sede do município no período entre os dias 22 e 26 de novembro de 2021, foi constatada a existência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, que atende parcialmente a área urbana, em apenas dois conjuntos habitacionais, sendo eles:

SES CONJUNTO HABITACIONAL NOVA CASTRO ALVES - Sistema de esgotamento sanitário composto por apenas uma bacia, a do conjunto habitacional, que lança o efluente diretamente na ETE que possuí uma caixa de areia e reator UASB, tendo como disposição final o rio Jaguaripe de classe 4, com uma vazão média efetiva de 2,12 m³/h e eficiência total do tratamento 80,6%.

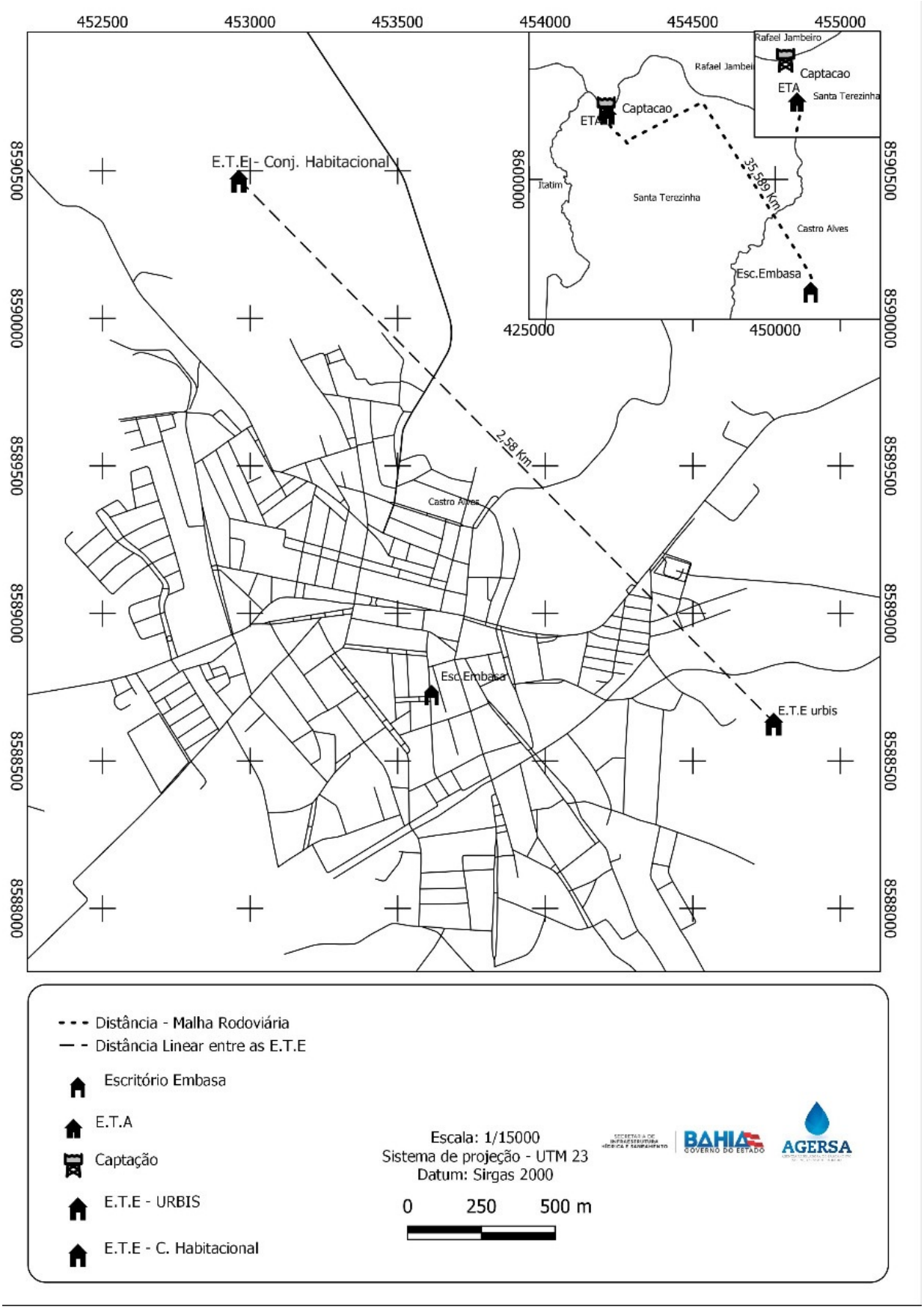
SES RESIDENCIAL CASTRO ALVES - Sistema de esgotamento sanitário composto por apenas uma bacia, a do conjunto residencial, que lança o efluente diretamente na ETE do tipo compacta, tendo como disposição final o rio Jaguaripe de classe 4, com uma vazão média efetiva de 2,64 m³/h e eficiência total do tratamento 93,3%

Apresentado abaixo, um mapa de localização georreferenciado contendo a distância entre as ETES de 2,58km.

MAPA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO



MAPA DE LOCALIZAÇÃO


452500
453000
453500
454000
454500
455000
8590500
8590000
8589500
8589000
8588500
8588000
E.T.E- Conj. Habitacional
2,58 Km
Castro Alves
Esc.Embasa
E.T.E urbis
Rafael Jambeiro
Captacao
ETA
Santa Terezinha
Itatim
35,589 Km
Castro Alves
Esc.Embasa
425000
450000
8600000
Distância - Malha Rodoviária
Distância Linear entre as E.T.E
Escritório Embasa
E.T.A
Captação
E.T.E - URBIS
E.T.E - C. Habitacional
Escala: 1/15000
Sistema de projeção - UTM 23
Datum: Sirgas 2000
0
250
500 m
BAHIA
GOVERNO DO ESTADO
AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades on line, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**RAP- 500**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Ausente



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	Imediato
Observações: foto drone			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**RAP- 500**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	Imediato
Observações: foto drone			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**RAP- 500**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

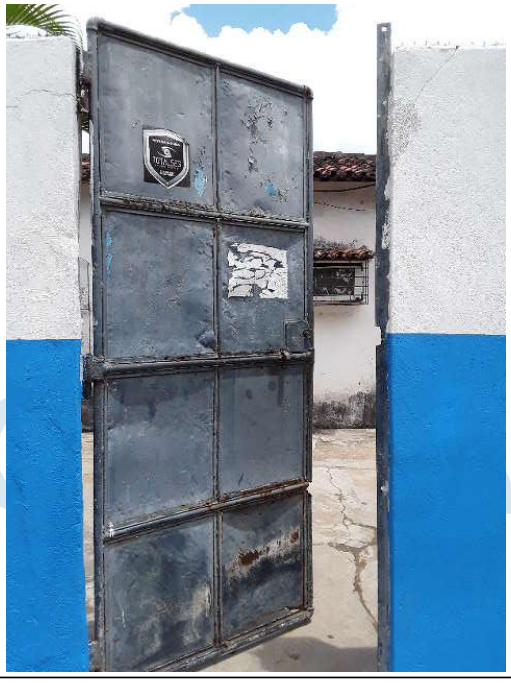
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	Imediato

Observações:
foto drone

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**RAP- 500**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Imediato

Observações:
monitora do escritorio, quando chega a 38mca manda a extracao reduzir

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

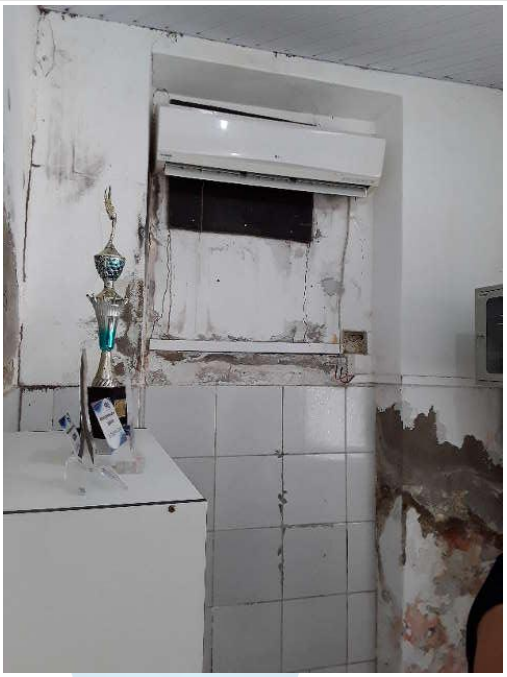




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Ventilação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação









AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
falta de acesso aos flutuantes





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**RIO PARAGUACU**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
pintar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Acesso, Segurança



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato

Observações:
sem regua





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	Imediato

Especificar:
Pecuária, Outros

Observações:
Uso de agrotoxico, plantacao de quiabo e capim pra corte



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	30

Observações:
Acesso







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO PARAGUACU**	47- Presença de indícios de eutrofização.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato









Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
sem data

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato

Observações:
AGUA BRUTA RETORNANDO, E CONSUMINDO MUITA ENERGIA, uma peca so radio que quebrou no inversor.





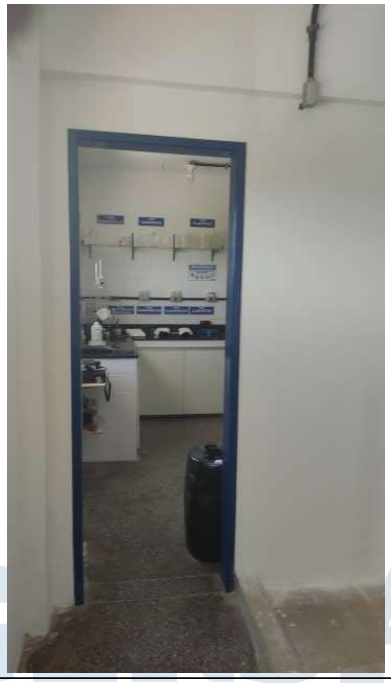


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO SIAA PARAGUACU/ MILAGRES**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO SIAA PARAGUACU/ MILAGRES**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
sem data



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO SIAA PARAGUACU/ MILAGRES**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO SIAA PARAGUACU/ MILAGRES**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE RECLORACAO_ RAP 500**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE RECLORACAO_ RAP 500**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato





AGERSA



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE RECLORACAO_ RAP 500**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE RECLORACAO_ RAP 500**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE RECLORACAO_ RAP 500**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Caixa de passagem das dosadoras de cal**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Caixa de passagem das dosadoras de cal**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Caixa de passagem das dosadoras de cal**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato





AGERSA



AGERSA

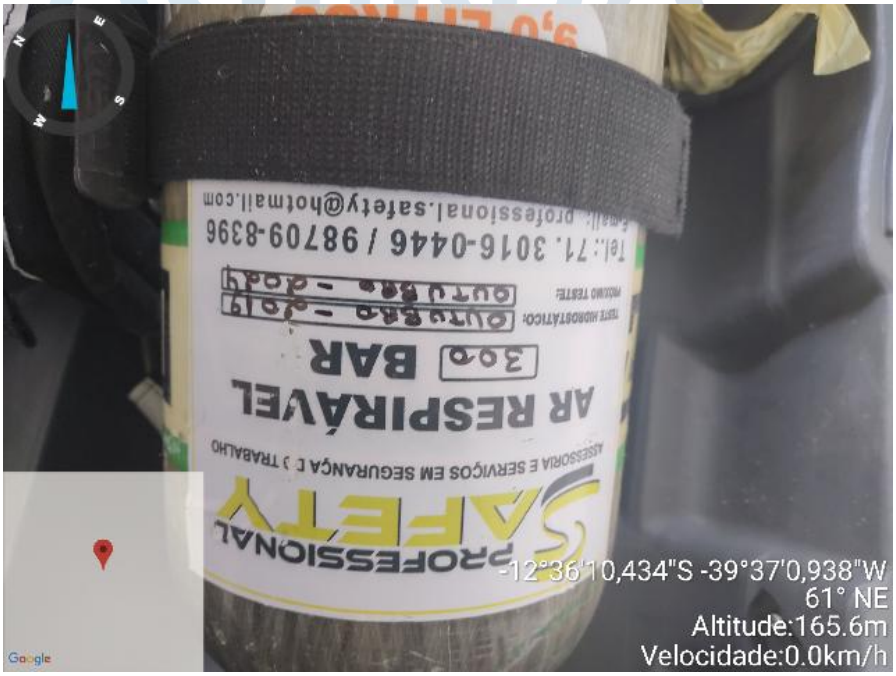
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

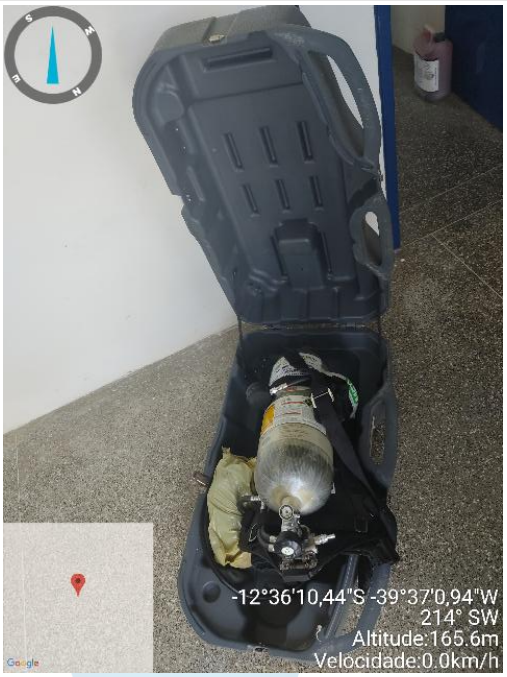
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Caixa de passagem das dosadoras de cal**	83- Sistema de cloro gás adequado.	Imediato

Especificar:
Acondicionamento, Kit de respiração





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**casa de quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**casa de quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
sem data

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**casa de quimica**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Ventilação, Temperatura





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**casa de quimica**	12 - Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**casa de quimica**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
sem iluminacao



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 1**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 1**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
manometro quebrado



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
quebrado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TABULEIRO DA BARRA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato

Observações:
quebrado e vazando



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
sem data

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Patamar de descanso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
RUA CORONEL EVANGELISTA	25/11/2021	10:19	5	0,10	-	-	1.2	Ausente
Praca do Centenário,160 posto de saúde	25/11/2021	10:29	5	0,10	-	-	1	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

A análise seguinte foi realizada com base na Portaria da Consolidação n° 05/2017, para o período de outubro de 2020 a outubro de 2021, onde os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, coliformes totais e escherichia coli.

De acordo com a Portaria da Consolidação nº 05/2017, em seus anexos 12 e 13 do anexo XX, o plano de amostragem para o município de Castro Alves, que faz do SIAA Paraguaçu/ Milagres, onde a população abastecida pela prestadora é 25.045 deve seguir o determinado:

Para **saída do tratamento**, sendo captação superficial:

Parâmetros	Quantidade
Cor Aparente	1 amostra a cada 2 horas
Turbidez	1 amostra a cada 2 horas
Cloro residual Livre	1 amostra a cada 2 horas
Coliformes Totais	2 amostras por semana
Escherichia Coli	2 amostras por semana

Tabela 1

Para **rede de distribuição:**

Parâmetros	Quantidade
Cor Aparente	10 amostras mensais
Turbidez	43 amostras mensais
Cloro residual Livre	43 amostras mensais
Coliformes Totais	43 amostras mensais
Escherichia Coli	43 amostras mensais

Tabela 2

Nas tabelas disponibilizadas pela prestadora não foi possível identificar se o ponto de coleta das amostras é saída de tratamento ou rede de distribuição, portanto para o presente plano será adotado como rede de distribuição.

Alisando o plano de amostragem e seguindo que o ponto de coleta para município de Castro Alves é rede de distribuição, é possível verificar que somente o parâmetro cor aparente no mês de setembro de 2021 atendeu o que estabelece a Portaria de Consolidação, para as demais amostras não atingiu o número de análises que determina o plano de amostragem para rede de distribuição (tabela 2). Também foi verificado que não foram realizadas coletas para os meses de dezembro/20, fevereiro/21 e junho/21.

Outubro/20

Para o parâmetro cloro residual livre foram disponibilizadas 7 amostras e todas estão em conformidade com a Portaria da consolidação n° 05/2017.

Para a turbidez, nas 7 amostras coletadas, não há desconformidades.

A análise bacteriológica focada nos parâmetros coliformes totais e E. coli, foi realizada em 7 amostras para cada parâmetro, onde não houve descumprimento do exigido pela lei.

Novembro/20

Das 4 amostras coletadas, foram realizadas análises para o parâmetro cloro residual livre, onde constatou-se que não há desconformidades estando assim dentro dos padrões estabelecidos.

Dezembro/20

Não há informações de análise da qualidade da água para município de Castro Alves no mês de dezembro.

Janeiro/21

Das 31 amostras analisadas para o parâmetro cloro residual livre, todas possuem valores maiores que 0,2 mg/L e abaixo de 5 mg/L, limites estabelecidos pela legislação, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro cor aparente foram analisadas 7 amostras, onde uma amostra ultrapassou o limite permitido pela Portaria de Consolidação n° 05/2017, estando em desconformidade.

Foram coletadas 30 amostras para o parâmetro turbidez, sendo que 2 amostras estão em desconformidade com a Portaria de Consolidação n° 05/2017.

Para coliformes totais e E. coli, foram analisadas 22 amostras que demonstraram a ausência dos parâmetros, estando em conformidade com a legislação.

Fevereiro/21

Não há informações de análise da qualidade da água para município de Castro Alves no mês de fevereiro.

Março/21

Para os parâmetros cloro residual livre e turbidez foram disponibilizadas 12 amostras, que estão em conformidades com a Portaria de Consolidação n° 05/2017.

Das 12 amostras analisadas para o parâmetro coliformes totais e E. coli, não foi constatada presença, sendo assim está em conformidade com a Portaria da Consolidação.

Abril/21

Foram coletadas 26 amostras para o parâmetro cloro residual livre, onde não houve descumprimento dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação.

Para o parâmetro coliformes totais, das 3 amostras coletadas não houve presença dos microrganismos pertencente ao grupo citado.

E.coli possui 29 amostras coletadas, estando em acordo com a legislação, tendo constatado ausência em todas as amostras.

Para a turbidez, nas 26 amostras coletadas, não há desconformidades.

Maio/21

Para os parâmetros cor aparente foram analisadas 2 amostras, onde não foi ultrapassado o valor máximo permitido, estando em conformidade.

Junho/21

Não há informações de análise da qualidade da água, para município de Castro Alves no mês de junho.

Julho/21

Das 22 amostras coletadas, foram realizadas análises para o parâmetro cloro residual livre, onde constatou- se que não há desconformidades estando assim dentro dos padrões estabelecidos.

Para os parâmetros cor aparente foram analisadas 4 amostras, onde não foi ultrapassado o valor máximo permitido, estando em conformidade.

Para coliformes totais e E. Coli foram analisadas 21 amostras que demostraram ausência desse parâmetro, estando assim em conformidade com a portaria.

O parâmetro turbidez, as 21 amostras coletadas estão em conformidade por atenderem aos padrões de potabilidade estabelecido pela legislação.

Agosto/21

Para o parâmetro cloro residual livre foram coletadas 21 amostras, as análises dessas amostras confirmam que houve atendimento dos padrões estabelecidos pela legislação, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro coliformes totais, foram coletadas 21 amostras, onde todas estão atendendo a especificação da legislação, obtendo a ausência em todas as amostras.

O parâmetro cor aparente possui 3 amostras coletadas, sendo que todas estão em conformidade.

E.coli possui 21 amostras coletadas, estando em acordo com a legislação, tendo constatado ausência em todas as amostras.

O parâmetro turbidez, das 21 amostras coletadas estão em conformidade por atenderem aos padrões de potabilidade estabelecido pela legislação.

Setembro/21

Para os parâmetros cloro residual livre e turbidez foram disponibilizadas 27 amostras, onde estão em conformidades com a Portaria de Consolidação n° 05/2017.

Para o parâmetro cor aparente foram coletadas 10 amostras, onde não há desconformidades.

A análise bacteriológica focada nos parâmetros coliformes totais e E. coli foi realizada com 27 amostras, não havendo descumprimento do exigido pela lei.

Outubro/21

Foram coletadas 14 amostras para o parâmetro cloro residual livre, onde não houve descumprimento dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação.

Para o parâmetro coliformes totais, das 14 amostras coletadas em nenhuma houve presença dos microrganismos pertencente no grupo citado.

Para o parâmetro cor aparente foram coletadas em 3 amostras, onde não há desconformidades.

Para o parâmetro E. coli, foram coletadas 14 amostras, onde não foi detectado presença desta bactéria, estando em conformidade.

Para a turbidez, nas 14 amostras coletadas, não há desconformidades.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Ventilação







AGERSA

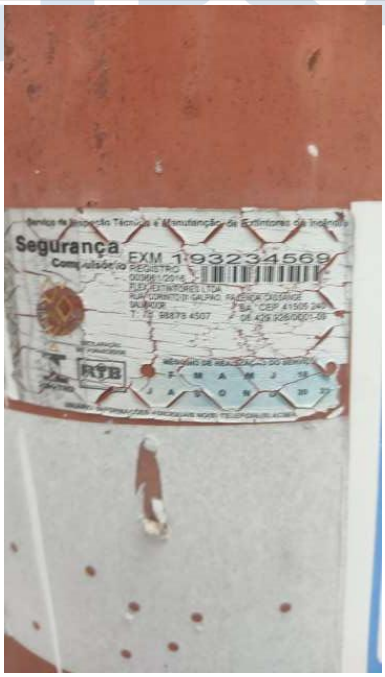
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RESIDENCIAL CASTRO ALVES**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	Imediato

Observações:
residencial castro alves

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE URBIS**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



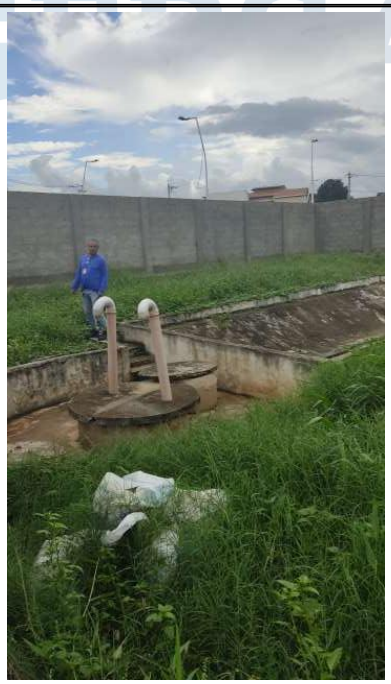
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE URBIS**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
FALTA O LEITO DE SECAGEM





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE URBIS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE URBIS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Acesso, Segurança





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE URBIS**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE URBIS**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE URBIS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE URBIS**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	Imediato

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

SES - Conjunto Habitacional Nova Castro Alves: para esse sistema de esgotamento sanitário a Embasa enviou os dados do período de 06/01 a 01/12/2020, segue abaixo o resultado da análise dos dados enviados confrontados com o que determina a Resolução Conama Nº 430, no que diz respeito ao padrão de lançamento de efluente.

- Não atendimento ao parâmetro Materiais Sedimentáveis no dia 22/09/2020;
- Ausência de informações a respeito de Óleos e Graxas;
- Não atendimento ao parâmetro DBO no dia 22/09/2020.

SES – Residencial Castro Alves: para esse sistema de esgotamento sanitário a Embasa enviou os dados do período de 22/07/2021 a 03/12/2021, segue abaixo o resultado da análise dos dados enviados confrontados com o que determina a Resolução Conama Nº 430, no que diz respeito ao padrão de lançamento de efluente.

- Ausência de informações a respeito de Óleos e Graxas.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A fiscalização foi toda acompanhada pelo gerente local Everaldo Magalhães Santos Junior; o sistema conta com loja de atendimento ao público localizado no município de Castro Alves.

De acordo com informações do gerente local, no município de Castro Alves só tem um ponto de pitometria, foi relatado que o sistema precisa de melhorias:

I. Aumentar a produção de água = eficiência na macromedição, ajuda a controlar as perdas;

II. Aumentar a Reservação = aumento de produção de água e reservação melhoraria a água distribuída;

III. Requalificação da adução = aumentar o trecho da adutora, melhoraria o escoamento de água para o município;

IV. Ampliação de rede de distribuição = ampliar para contribuir com o abastecimento da zona rural;

V. Melhorias na ETA = aumento da capacidade de tratamento e distribuição; no momento estão trabalhando com vazão 172l/s;

VI. Ampliação da ETA = capacidade de tratamento e ampliação, tem espaço para ampliar.

Existe comprometimento na operação de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia elétrica, principalmente nos meses de chuva como está ocorrendo ultimamente; nos meses de junho e julho ocorre falta de energia durante o mês inteiro, devido ao alto índice pluviométrico.

Na prestadora as maiores reclamações dos consumidores estão relacionadas a falta de água e revisão no valor da conta. E durante a fiscalização in loco, na entrevista com a população, todos os consumidores reclamaram do valor da conta de água informando que está muito cara.

As descrições abaixo sinalizam as problemáticas vistas durante a fiscalização in loco no município de Castro Alves.

- **Captação Rio Paraguaçu**

➢ Incidência ocasional de algas;

➢ Ausência de mata ciliar em diversos trechos do rio;

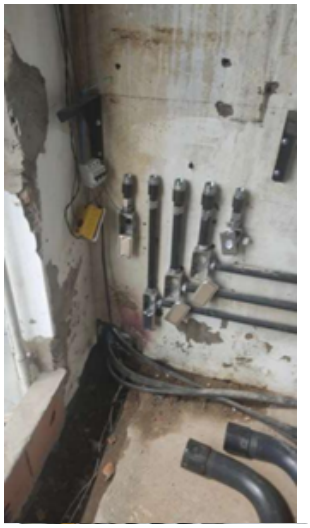
- Uso de agrotóxico, (relato dos funcionários da Embasa, durante a fiscalização);
- Agricultura e pecuária (plantação de quiabo e plantação de capim para corte);
- Falta de acesso aos flutuantes;
- Ausência da Régua Linimétrica de controle de nível;
- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10 (Quadro de Comando - Captação).

Foto – Quadro de Comando (Captação)











Fonte: Agersa, 2021

- **Loja de Atendimento**

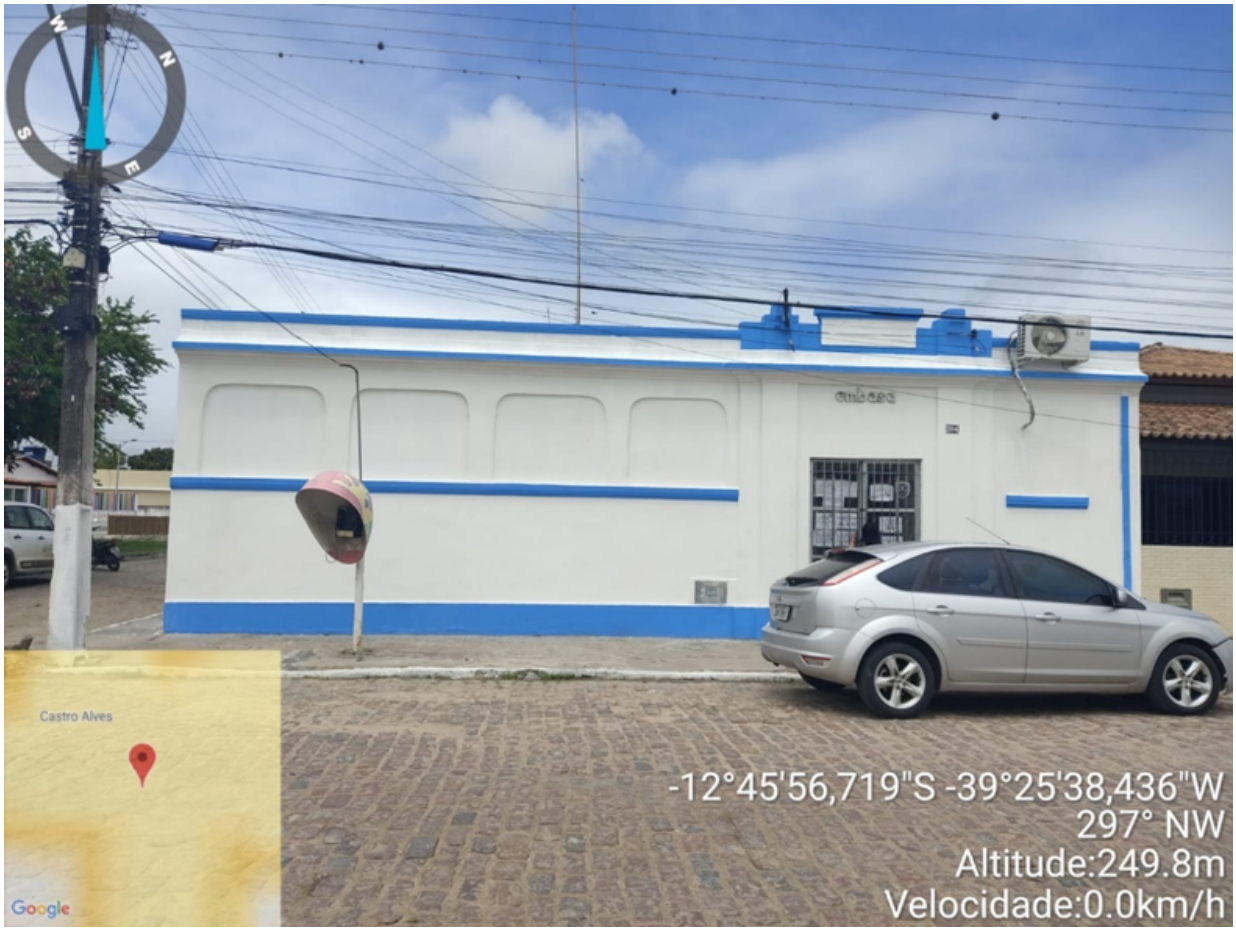
Como foi visto na fiscalização in loco, não tem bebedouro de água na loja de atendimento, sendo informado pelos funcionários que estavam no local no momento da fiscalização, que para resolver este problema pontual, eles fazerem armazenamento de agua através do reaproveitamento de garrafas pets que são enchidas com água da torneira para o consumo; caso algum funcionário ou alguém que venha no escritório local para ter atendimento precise de um copo de agua só teria esta opção.

Como nenhum funcionário aceitou beber água da torneira, como medida imediata para sanar o problema, cada um traz de casa sua água filtrada em suas garrafas e com suas sacolas térmicas pessoais.

Outro ponto relevante na loja de atendimento é a falta de climatização, com paredes mofadas e com umidade, seguido por portas descascadas, que de acordo com a Norma Regulamentadora, contribui para configurar um ambiente de trabalho insalubre, sem um mínimo de conforto e com exposição ao calor e umidade.

Foi observado também na mesma loja deatendimento, a quantidade inadequada e a qualidade do mobiliário em péssimo estado de conservação, as instalações elétricas em desconformidade com a NR10, seguindo de extintores vencidos e mapas de risco sem data, conforme fotos abaixo.

Foto - Escritório local


Castro Alves
Google
-12°45'56,719"S -39°25'38,436"W
297° NW
Altitude:249.8m
Velocidade:0.0km/h

Fonte: Agersa, 2021

Foto - Escritório local (Área interna)








Tarifa
Social:
Água mais
barata
para quem
mais precisa.









Fonte: Agersa, 2021

Foto - Escritório local (Área interna)





Fonte: Agersa, 2021

OBS: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Foto - Sistema integrado Paraguaçu/Milagres – ETA



Fonte: Agersa, 2021

De acordo com informações coletadas em campo, as principais queixas dos usuários em relação à prestadora do serviço relacionada ao abastecimento de água, tanto na sede como na zona rural, seria a falta de comunicação quando vai precisar interromper o abastecimento em razão de manutenções da rede; em seguida, a queixa é em relação ao valor da tarifa, por estar cara e segundo os relatos, uma vez ou até mesmo duas vezes ao ano, costuma vir com valores exorbitantes, passando dos R$ 500,00.

Como já mencionado, as únicas áreas de cobertura do esgotamento sanitário estão em dois condomínios, sendo o Condomínio Residencial Castro Alves e o Urbis II.

Foi identificada na Ouvidoria AGERSA a demanda 2490714, em que a reclamante Maria Lúcia Fonseca da Silva, no dia 14/10/2021, fez uma reclamação informando a falta de água em sua residência a mais de 17 dias; em 22/10/2021, em resposta ao registro nº 2490714, a Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus informou que, após ser executado serviço operacional, o abastecimento estaria sendo normalizado de forma gradativa.

No dia 25/11/2021 a equipe técnica foi até a residência de dona Maria Lúcia Fonseca da Silva (foto abaixo), onde foi relatado que na noite anterior já estava caindo água de forma gradativa, e que o problema da falta de água foi resolvido.

Foto – Residência - Tv da Igreja Sambaiba – Castro Alves/BA



Fonte: Agersa, 2021

Uma questão importante apontada em conversa com o gerente local da Embasa, Everaldo Magalhães Santos Junior, foi a necessidade de mais um carro, devido à distância das regiões sede e zona rural.

MAPA GEOREFERENCIADO



Fonte: Agersa, 2021

Durante a fiscalização na ETA, foi notada a necessidade de manutenção no equipamento Hidropneumático e a substituição do manômetro quebrado.

Foto - Hidropneumático - Sistema integrado Paraguaçu/Milagres – ETA



Fonte: Agersa, 2021

De acordo com relatos dos funcionários da ETA, este vazamento está ocorrendo há alguns dias (não souberam informar o tempo exato), devido a um problema no equipamento em que o seu inversor não está exercendo sua função e por ser de difícil detecção, os funcionários, inclusive o gerente local da Embasa, disseram não saber explicar onde seria ou qual seria o problema que está ocasionando uma perda de água naquele volume, por horas, há dias, fazendo com que todo o equipamento trabalhe com a vazão no modo partida direta; usando comopaliativo, preferiram dar vazão a água bruta, mesmo tendo o consumo e a demanda de energia elétrica aumentada na ETA.

Ficou-se assim sem uma previsão de quando se resolveria o problema descrito acima. E como resposta do gerente local, "é melhor perder a água bruta, devolver à natureza a água bruta, ao invés da tratada, pois o prejuízo é menor, mesmo com todo gasto de energia".

Tal operação defeituosa vem resultando no vazamento em questão, ocasionando a perda do controle de produção da água.

O circuito de comandos abaixo, utilizado para a praticidade e segurança dos funcionários, que não têm a necessidade de ir até a captação para desligar ou ligar caso haja algum tipo de problema nas bombas, tem relação direta com o problema no vazamento acima descrito.

Foto - Circuito de Comandos -ETA



Fonte: Agersa, 2021

Foto - Vazamento de água bruta na ETA



Fonte: Agersa, 2021

Foto - Vazamento de água bruta na ETA



Fonte: Agersa, 2021

Foram observados extintores em desconformidade com a **ABNT NBR 12693:2021** – Sistemas de proteção por extintores de incêndio, bem como com a **IT 21/2017**– Instrução técnica - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Nas instalações do escritório da Embasa, ETA, laboratório e casa de química no município de Castro Alves, observou-se vários extintores despressurizados (**Inoperante sem pressão**), conforme imagens em anexo.

Conforme a **NBR 12693:2021** item 5.1, os extintores devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação e o item 5.4 dita que os extintores não podem estar obstruídos. Em consoante, a **IT21/2017** item 5.3.1 dita que os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida pelo **Inmetro**, bem como estar com prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos (**item 5.3.2**).

Desta fora, tal desconformidade negligencia a **lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia, deixando as instalações sem a primeira linha de ataque contra incêndio, que são os extintores de incêndio.

Foto - Extintor vencido



Fonte: Agersa, 2021

Durante as fiscalizações estão sendo notadas a ausência e/ou a construção de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração, o que tem sido recorrente (em toda área). O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho e indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. A ausência de mapas de risco e orientações adequadas aos operadores, podem levar a situações de risco.

Foto - Mapa de Risco sem data



Fonte: Agersa, 2021

Foi identificada a utilização de cloro gás na ETA e o Equipamento autônomo de respiração, ou máscara autônoma (EPRA) de circuito aberto, equipamento de proteção respiratória (self contained breathing apparatus – SCBA) apesar de estar com o teste Hidrostático na validade, está necessitando de enchimento do cilindro com ar respirável, pois o mesmo encontra com capacidade de ar baixa, sendo recomendado pressão mínima de 200bar para a utilização em manutenção, evacuação e resgate emergencial.

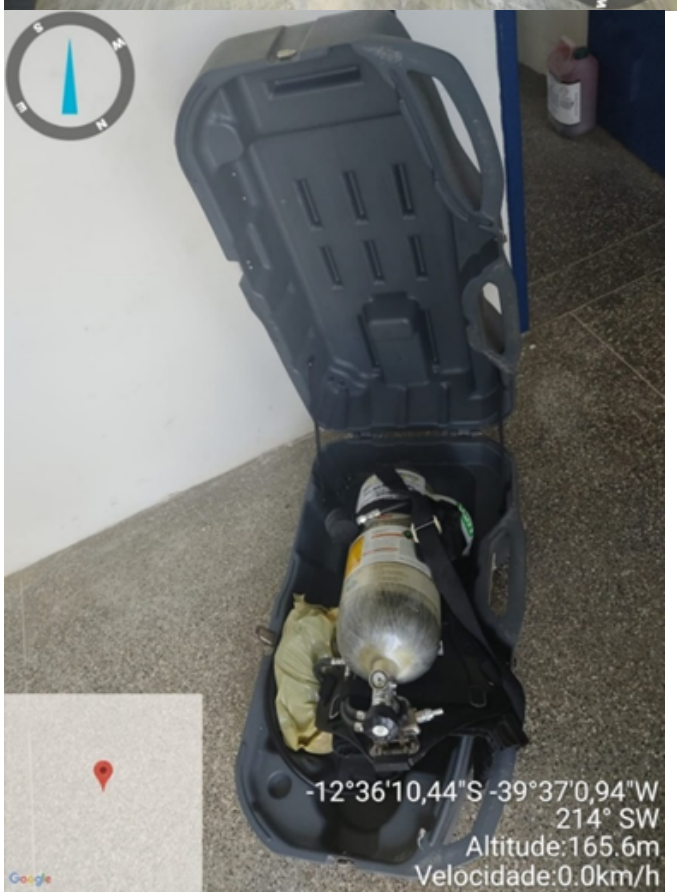
A pressão mínima tem a função de proporcionar segurança para o usuário do equipamento, dando-lhe maior tempo de uso, pois o consumo do ar comprimido (50L/mim) depende da fisiologia, do emocional e treinamento. Assim, falta de pressão mínima e instalação de maneira incorreta está em parte em desacordo com a norma, NBR 13716.

Observa-se que a empresa utiliza o cloro gás como desinfetante.

Foto - Equipamento de proteção respiratória Autônomo - EPRA

(self contained breathing apparatus – SCBA).









- **Prefeitura**

De acordo com os relatos do prefeito em exercício do município de Castro Alves Thiancle da Silva Araújo, o período mais crítico na região toda é o verão, tendo umas localidades no município com a maior incidência da falta de água sendo o problema principal, a localidade do Sítio do Meio, que fica situada na zona rural, sendo também citado pelo prefeito as reclamações devido à finalização de qualquer serviço em todo o município, que

é uma coisa recorrente logo após o término do serviço da terceirizada da Embasa, não fazer a recomposição asfáltica ou dos paralelepípedos, "transformando-se num problema essas obras que a Embasa faz na cidade, deixando valas abertas onde houve os consertos, sendo necessário que a própria prefeitura vá lá e conserte e faça as adequações ao padrão que estava anteriormente, sendo corriqueiro que logo depois de qualquer manutenção que a Embasa faça, a prefeitura tem que adequar novamente ao padrão da cidade".

Nessa reunião que foi realizada com o prefeito em sua residência, o gerente local da Embasa, Everaldo Magalhães Santos Junior, também estava presente e ficou ciente dos relatos do prefeito Thiancle da Silva Araújo; o gerente local informou, em relação aos problemas de falta de água e de abastecimento na cidade de Castro Alves, que sempre quando tem vazamento da adutora, problema operacional ou pressão baixa nesses locais, o abastecimento sempre é a noite, fazendo uso de manobras, pois de acordo com as explicações dele, a topografia da cidade não ajuda, sendo uma cidade complexa por ter duas partes altas, tendo um formato de U.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;

1. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, a instalação de bebedouro com água potável refrigerada dentro do escritório local do município de Castro Alves: **tal solicitação deve ser atendida de imediato;**
2. A Prestadora deverá resolver o vazamento de água bruta que está acontecendo na ETA.**: tal solicitação deve ser atendida de imediato;**
3. A Prestadora deverá realizar o **envio imediato** dos croquis atualizados, conforme o local;
4. A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia**: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
5. A Prestadora deverá atentar-se a alguns equipamentos como chuveiro de emergência e lava olhos, que devem estar operáveis, existentes e acessíveis: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
6. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
7. Deverá a Prestadora realizar adequação dos Equipamento autônomo de respiração, ou máscara autônoma de circuito aberto, equipamento de proteção respiratória (self contained breathing apparatus – SCBA) obedecendo as normas **NBR13716**. **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo imediato;**
8. Deverá a Prestadora enviar os dados referente ao monitoramento de óleos e graxas nos dois sistemas de esgotamento sanitário, e caso não esteja monitorando, que se inicie de imediato tal monitoramento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Maico Camerino	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas data: 30/12/2021	Assinaturas data: 17/01/2022	Assinaturas data: 18/01/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

OUTORGA

SIHA MILAGRES/PARAGUAÇU

ÁRIO OFICIAL

blica Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Sexta-feira
31 de março de 2000
Ano LXXXIV • Nº 17.360

33

...ORTARIA Nº 98/00-DO
...AUTORIZANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e ...eamento SA - EMBASA, CGC nº13.504.875/0001-50 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro ...dministrativo - BA, concedeu por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Paraguaçu, no entorno das ...oordenadas geográficas Lat.: 12º 35' 55" S e Long.: 39º 37' 55" W, para derivação durante 24.00 horas (vinte e quatro ...oras por dia) de até 54.643,00 m³/dia (cinco e quatro mil, seiscentos e quarenta e três metros cúbicos por dia) com a ...nalidade de abastecimento humano no município de Milagres(Sistema Integrado). PRAZO: 01 (hum) ano para ...xecução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena da revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto ...ederal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.262/1985, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei ...ederal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº3356/99 - SRH.

...ORTARIA Nº 99/00-DO
...AUTORIZANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Shell do Brasil SA, CGC: ...92.338.025/0001-09 com endereço à Rod. BA 526, Km 01- CIA – Simões Filho - BA, autorizar por 04(quatro) anos ...enovável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do Poço ...utorizar no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 49' 09" S e Long.: 38º 24' 06" W, para derivação durante ...0 horas (vinte horas por dia) de até 196,00 m³/dia (cento e cinquenta e seis metros cúbicos por dia) PRAZO: 01 ...um) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS ...EGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.262/1985, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual ...º 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº3936/99 - SRH.

...ABINETE DO DIRETOR GERAL, 30 de março de 2000

...Chefe de Gabinete
...Diretor Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 042/2000 - Prorrogar, nos termos do art. 236, da Lei nº 6.677, de 26 de outubro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de processo administrativo disciplinar, objeto da Portaria nº 122/99.

APOSTILA Nº 012/2000 - Mandar expedir a presente Apostila, para declarar que os recursos financeiros alocados no ...ueiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática, firmado em 30.12.1999 e publicado no ...OE de 31.12.1999 entre a UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., com o objetivo de Prestação ...e Serviços na área de Informática, para Desenvolvimento e Implantação de Sistemas, Suporte, Gerenciamento de redes, ...evido à conta da Unidade 17.004 – Diretoria Geral da SEPLANTEC – Projeto 1111 Modernização do Sistema ...adual de Planejamento, Elemento de Despesa 3490.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de ...$ 550.436,40 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 021/2000 – CONCESSÃO DE ADICIONAIS

MATRÍCULA	NOME	PERC %	TOTAL %	A PARTIR DE
0.003-8	ADELSON SOUZA FILHO	+1%	19%	18/01/2000
11.940-8	ISABEL C. S. MENEZONCA	+1%	11%	18/01/2000
13.367-8	JOSE ELESBÃO PINTO NETO	+1%	17%	01/01/2000
08.197-6	JOSE PEREIRA SOUZA	+1%	21%	15/01/2000
08.096-5	LUCIA MARIA G. REZENDE '	+1%	17%	22/01/2000
13.923-6	MANOEL C. DA SILVA	+1%	21%	15/01/2000
3.617-9	Ma. DE FATIMA A. SALDANHA	+1%	20%	18/01/2000
10.075-3	MARIO LEAL ROSO	+1%	17%	22/01/2000
8.333-1	TELMA LUCIA F. DE FREITAS	+1%	21%	01/01/2000
12.942-9	JOSE JURANDIR E. SOUZA	+1%	20%	11/01/2000
9.866-4	MARIA DE FATIMA T. LINS	+1%	1%	01/01/2000
0.752-1	PAULO BARRETO FARIAS	+1%	20%	18/01/2000

PORTARIA Nº 022/2000 - Designar as Sra. ÂNGELA MOISÉS FARIA, LUCIANO JOSÉ PEREIRA VILLA FLOR ...MARIA CRISTINA FERNANDES LEITE, para, sob a presidência do primeiro, coordenar a comissão para ...ebimento dos equipamentos referentes a APM Nº 1700030019/2000.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 023/2000: CONVENTENTE: *Centro Integrado De Pesquisa e Assistência à Mulher*- CEPAM; **OBJETO:** *IV Curso de Atualização em Citopatologia*; **VALOR:** R$ 2.681,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e ...uarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 30.03.2000; assinam: LUIZ CARREIRA – Secretário de ...lanejamento, Ciência e Tecnologia, JOSE DE SOUZA COSTA – Diretor do Centro Integrado de Pesquisa e Assistência à ...ulher – CEPAM e CLELEA FERREIRA ANDRADE – Superintendente do CADCT.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 024/2000: CONVENENTE: *Sociedade de Estudos da Cultura Negra no Brasil* - SECNEB; **OBJETO:** Implantação e Organização do *Núcleo de Informática*; **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **VIGÊNCIA:** 24 ...ses e quatro) meses a partir de 30.03.2000; assinam: LUIZ CARREIRA - Secretário de Planejamento, Ciência e ...ecnologia, JOANA ELBEIN DOS SANTOS – Diretora Geral da SECNEB e CLELEA FERREIRA ANDRADE – ...perintendente do CADCT.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 025/2000: CONVENENTE: *Sociedade de Estudos da Cultura Negra no Brasil* - SECNEB; **OBJETO:** *Instalação do Pré-Vestibular Mensal da SECNEB*; **VALOR:** R$ 18.000,00 (dez mil reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) ...ses a partir de 30.03.2000; assinam: LUIZ CARREIRA - Secretário de Planejamento, Ciência e Tecnologia, JOANA ...ELBEIN DOS SANTOS – Diretora Geral da SECNEB e CLELEA FERREIRA ANDRADE – Superintendente do CADCT.

Centro de Recursos Ambientais CRA

PORTARIA Nº 349 DE 29 DE MARÇO DE 2000. Concede Licença Prévia e de Operação à ...ITROCARBONO S/A, no município de Camaçari. O Diretor Geral do CENTRO DE RECURSOS ...MBIENTAIS – CRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.639, de ...07/99 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2000-006565/LIRO-0001, RESOLVE: Art. 1º - ...ceder Licença Prévia e de Operação, válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, à NITROCARBONO ...A, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.558.218/0001-08, com sede na Rua Hidrogênio, nº 2.318 – Pólo ...uímico de Camaçari, no município de Camaçari, para a realização de testes pré-operacionais e de ...eima, em incinerador com capacidade para processar 6.697 kg/h de efluentes líquidos denominados ...luxo orgânicos, SASO (Solução Aquosa de Sais Orgânicos) e oligômeros de Cajoelactama, além da ...rente gasosa proveniente dos "vents" dos tanques de estocagem, atendendo o cumprimento dos ...pontos condicionantes: I. utilizar, na neutralização do efluente orgânico do API, os efluentes gerados ...nste a fase de pré-operação e testes de queima do incinerador. Qualquer outra proposta de ...utilização deverá ser previamente analisada pelo CRA; II. manter os sistemas de armazenagem dos ...ovos e novos queimados, bem como os efluentes gerados com a operação do incinerador, de ...odo com os padrões ambientais vigentes; III. direcionar as águas pluviais geradas na Unidade de ...ineração, para as redes já existentes na empresa; IV. fica vedada a geração de resíduos sólidos ...rante a realização dos testes no incinerador; V. realizar o teste de queima no incinerador, de acordo ...m a proposta apresentada ao CRA, considerando as diversas composições de resíduos na mistura e, ...xcultativo da queima introdutório no processo; VI. apresentar ao CRA, no prazo de 90 (noventa) ...s, o resultado dos testes de queima; VII. cumprir as exigências de operação e padrões da ...eferência, conforme estabelecido nos itens 7.4 e 7.6, da Resolução CEPRAM nº 14/83; VIII. ...resentar ao CRA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório de investigação do solo na área do ...cinerador, com a indicação de eventual contaminação, decorrente da antiga planta de Sulfato de ...Sódio; IX. quaisquer alterações no teste de queima e/ou introdução de novos compostos a serem ...incinerados, deverá ser procedida da análise e anuência do CRA; X. cumprir o estabelecido na ...Resolução CEPRAM nº 4919/96, com relação às situações de emergência; XI. cumprir os ...condicionantes estabelecidos na Resolução CEPRAM nº 1.735/98, que autoriza a emissão da ...Renovação de Licença de Operação da empresa; XII. cumprir a Resolução CEPRAM nº 1459/97, ...referente aos processos de melhoria contínua, visando aprimorar o desempenho ambiental das ...empresas. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CENTRO DE ...RECURSOS AMBIENTAIS – CRA, em 29 de março de 2000.

CARLOS FERNANDO MACHEL DA SILVA – Diretor Geral em exercício

ERRATA

O CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS-CRA, no papel de Secretaria Executiva do CEPRAM, de acordo com a Lei 3.858 de 03/11/80.
Na Resolução CEPRAM nº 2083 de 17 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial de dia 05/10/99, concedida a empresa ACOPLA-Indústria Comércio e Representação Ltda. Onde se Lê: 6 (seis) meses. Leia-se: 6 (seis) anos.
Salvador, 30 de março de 2000.

...Machel
Diretor Adjunto

ERRATA

O CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS-CRA, no papel de Secretaria Executiva do CEPRAM, de acordo com a Lei 3.858 de 03/11/80.
Na Resolução CEPRAM nº 2061 de 17 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do dia 05/10/99, concedida a empresa Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S/A. Onde se Lê: 150 t/ano de Ilmenita. Leia-se: 150.000 t/ano de Ilmenita. Onde se Lê: SO_3 g/h. Leia-se: SO_3 kg/h.
Salvador, 30 de março de 2000.

...Machel
Diretor Adjunto

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional CAR

RESUMO DE CONVÊNIO
Extrato de convênio nº 220/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação das Marisqueiras de Saltinas da Margarida . Objeto: implantação de 01 (um) projeto de carcinocultura, na sede, município de Saltinas da Margarida. Valor: R$ 84.674,40. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.

Extrato de convênio nº 221/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação Agrícola Unida de São Bento . Objeto: implantação de 01 (um) projeto de ciprinocultura - Núcleo de Caprinos, na comunidade de São Bento, município da Barra do Mendes. Valor: R$ 54.456,26. Prazo: 480 (quatrocentos e oitenta) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.

Extrato de convênio nº 196/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Logradouro . Objeto: construção de 01 (uma) barragem, na comunidade de Logradouro, município de Ubaitá. Valor: R$ 16.467,43. Prazo: 210 (duzentos e dez) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.

Extrato de convênio nº 172/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Porto Feliz . Objeto: implantação de 01 (um) galpão para comercialização, compreendendo obras civis e equipamentos, na comunidade do Porto Feliz, município de Pintiba. Valor: R$ 24.523,08. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.

Extrato de convênio nº 171/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Porto Feliz . Objeto: implantação de 01 (um) sistema de irrigação, compreendendo obras civis, equipamentos, insumos e energização, na comunidade do Porto Feliz, município de Pintiba. Valor: R$ 35.850,72. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.
Extrato de convênio nº 251/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Santa Clara . Objeto: implantação de 01 (uma) casa de farinha - diesel, compreendendo obras civis e equipamentos, na comunidade de Santa Clara, município de Ibipeba. Valor: R$ 21.724,00. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.
Extrato de convênio nº 266/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação Comunitária de nova Vista de Quinzeado do Rufino . Objeto: implantação de 01 (uma) casa de farinha - elétrica, compreendendo obras civis e equipamentos, na comunidade de Quatinada do Rufino, município de Barra do Mendes. Valor: R$ 24.642,00. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.

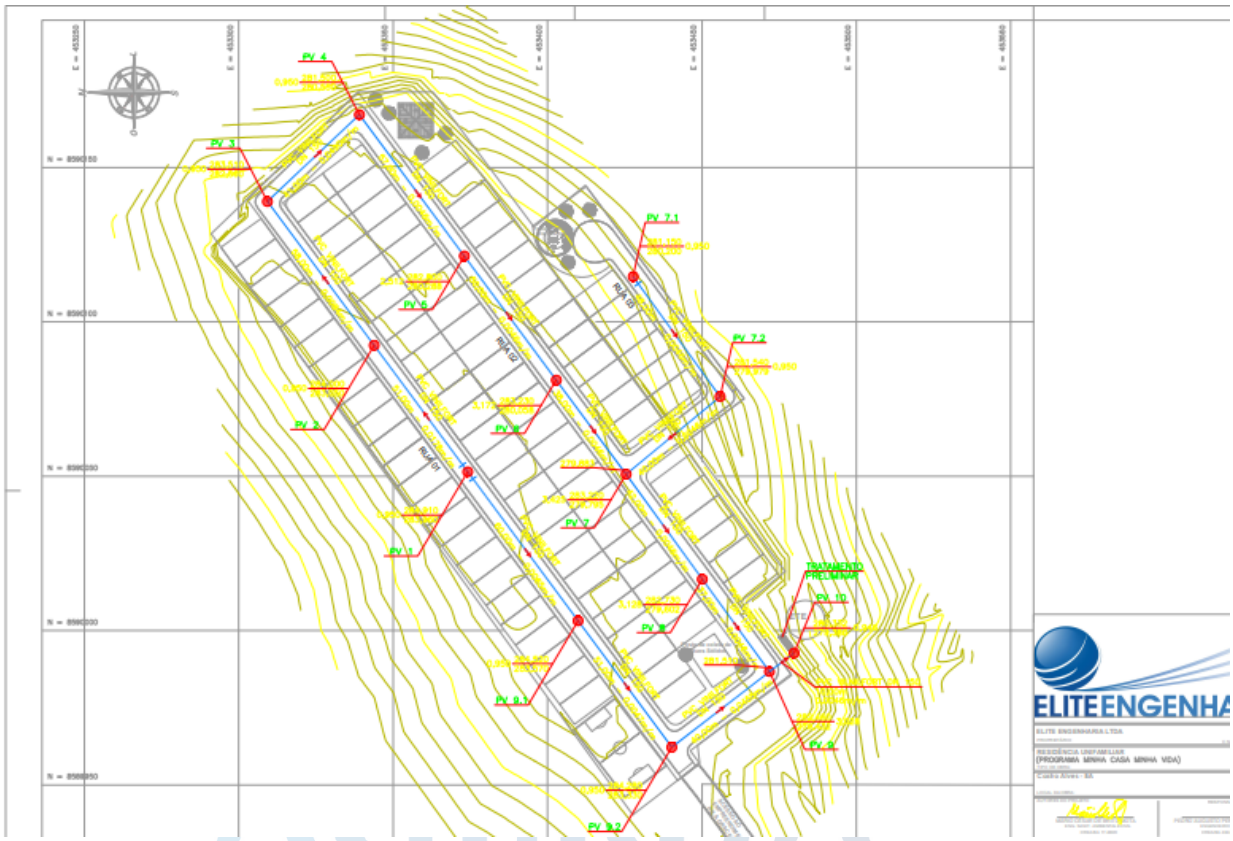
Extrato de convênio nº 156/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação dos Moradores e Produtores de Caetano . Objeto: construção de 01 (uma) ponte de concreto, na comunidade de Caetano , município de Itambé. Valor: R$ 33.522,40. Prazo: 210 (duzentos e dez) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.
Extrato de convênio nº 237/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação do Povoado do Maracuna . Objeto: construção de 01 (uma) ponte de concreto, na comunidade de Maracuna, município de Água Fria. Valor: R$ 44.808,80. Prazo: 210 (duzentos e dez) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.

Extrato de convênio nº 157/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação dos Produtores de Várzea Grande . Objeto: perfuração de 01 (um) poço tubular, na comunidade de Várzea Grande, município de Itaguaçu da Bahia. Valor: R$ 7.897,60. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.
Extrato de convênio nº 224/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Buriti Cortado . Objeto: perfuração de 01 (um) poço tubular, na comunidade do Buriti Cortado, município de Ibiassucê. Valor: R$ 10.677,00. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.
Extrato de convênio nº 247/00. Conveventes: CAR/SEPLANTEC e a Associação Comunitária da Mata . Objeto: perfuração de 01 (um) poço tubular, na comunidade de Mata, município de Wanderley. Valor: R$ 14.806,00. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da liberação dos recursos pela CAR. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 29/03/2000.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

LICENÇAS



ima
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO
Formação de Processo

ATENÇÃO REQUERENTE

1. Os prazos para análise pelo IMA, conforme Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7967/01, atendem o disposto nos seguintes artigos:
 " Art. 200 Licenças sem EIA/RIMA: 60 a 180 dias;
 Licenças com EIA/RIMA: 120 a 365 dias".
 " Art. 201 Autorizações Ambientais: 45 a 120 dias;
 Manifestações Prévias: 30 a 60 dias".
2. Para obter informação refira-se sempre ao número do processo constante desta etiqueta.

Formação de Processo Florestal

3. São de 90 a 180 dias os prazos para análise, conforme Regulamento da Lei Estadual nº 6.569 de 17/01/94, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.785/97 de 23/09/97, para Autorizações, Plano de Manejo, Aprovação do PAS e PIF, Alteração de Uso Alternativo do Solo e Servidão Florestal.
4. Este protocolo não tem caráter autorizatório.

CRA

Nº do processo: **2008-014869/TEC/RLO-0043**

Data de Formação: **6/10/2008** | Lei 7799/2001, Decreto 7.967

Vinculado a:

Cliente: **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A**

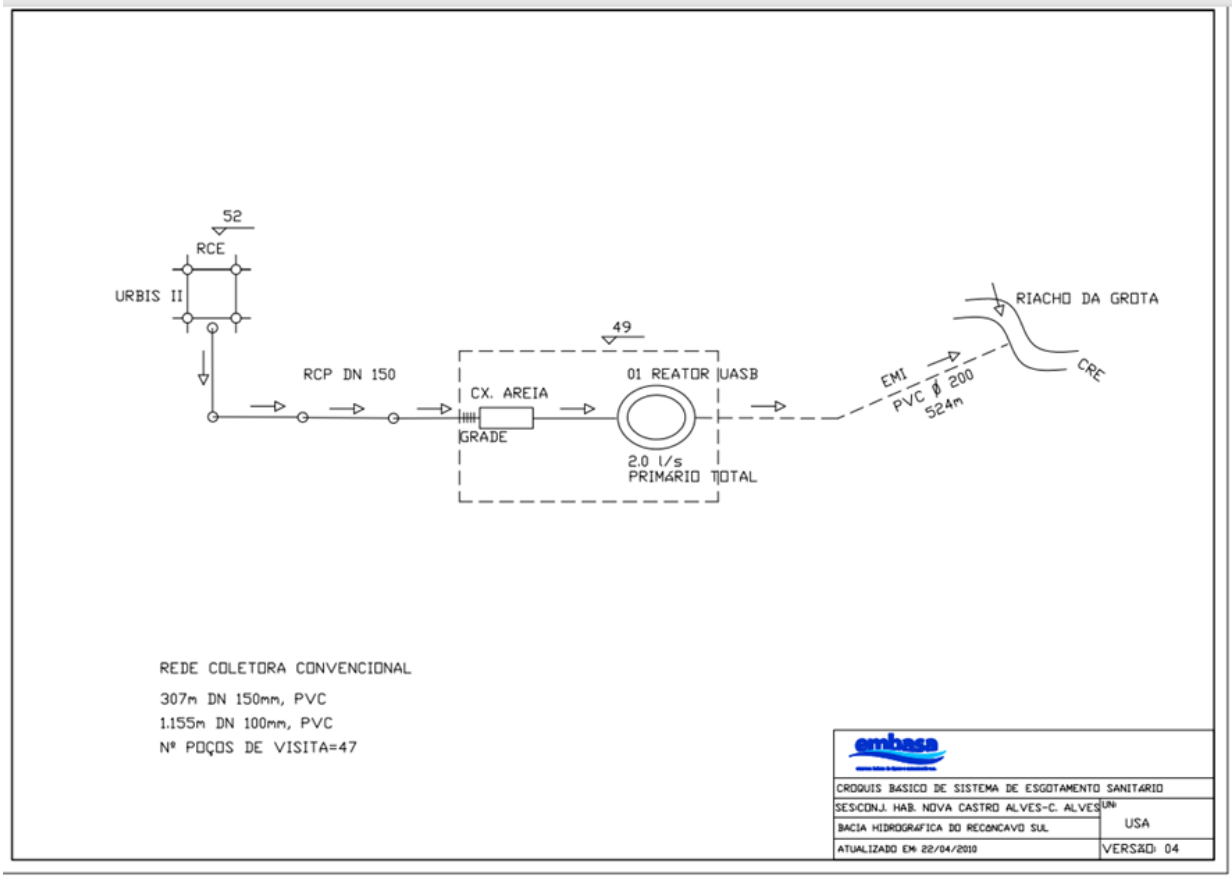
Fato gerador: **RLO - SAA - Santo Antônio de Jesus - GrdP**
Relacionado a: 2003-004352/TEC/LO-0092

F-ATD-054-01

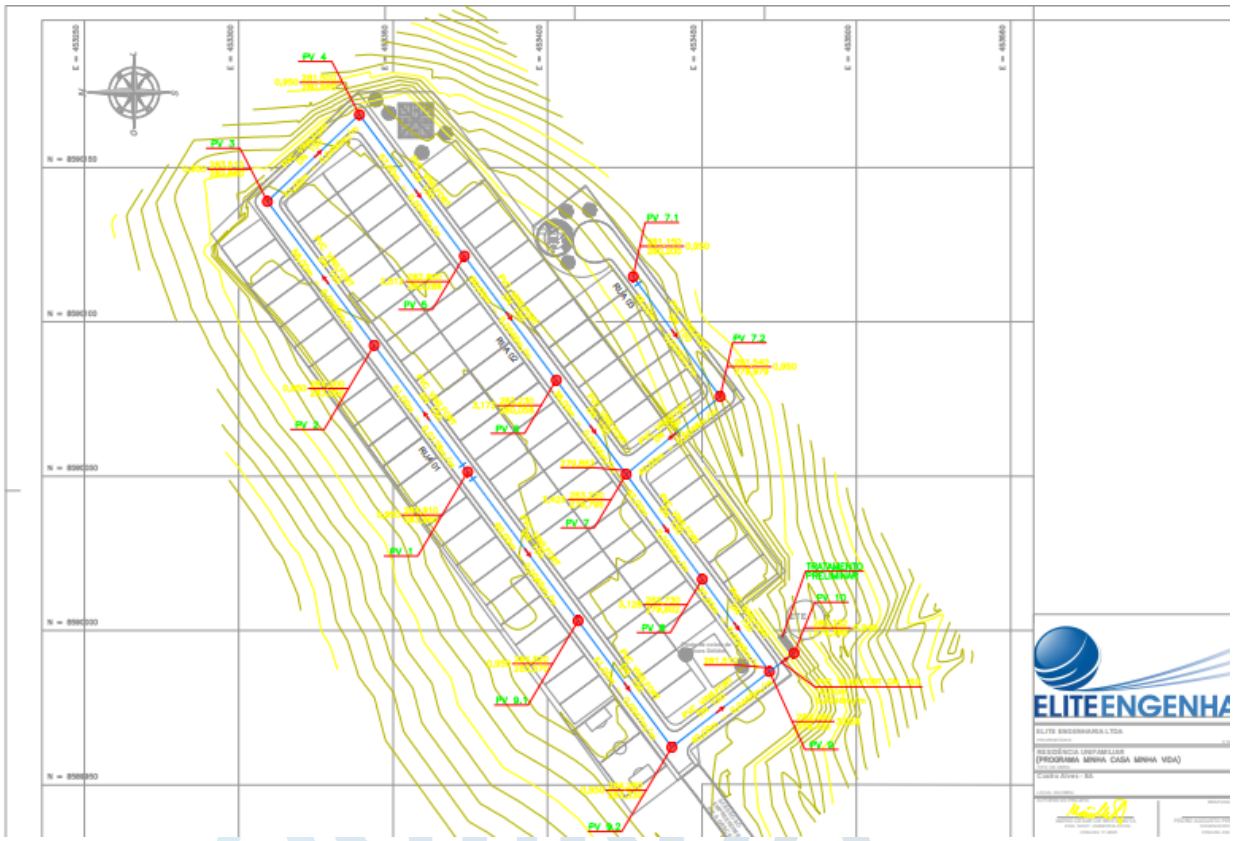
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Anexo 4 - Croqui do SES Conjunto Habitacional Nova Castro Alves



ANEXO 5 - Croqui do SES Residencial Castro Alves



ANEXO

${texto}

AGERSA